

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL n° 37/2017

Processo Administrativo n.º 082/2017

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças.

DATA DA ABERTURA: Dia 28/09/2017, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa		Grupo da fonte
2017	1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2017	1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2017	2230	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2017	2240	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.39.00.00		Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.799,99 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎ (43) 3266.8100
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60 Nova Santa Bárbara - Paraná

ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, ☎ (43) 3266.1498
E-mail: escolamck@yahoo.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

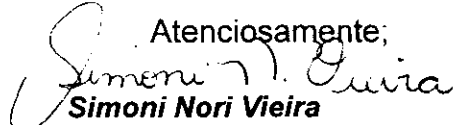
701.129
1.58032
1.82

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	N.º 022/2017
DE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL	Data: 12/09/2017
PARA: Departamento Jurídico	
ASSUNTO: Locação de brinquedos	

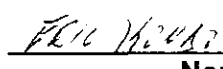
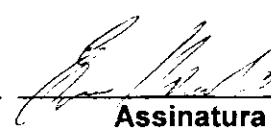
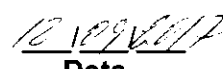
Solicitamos o aluguel de máquinas de doces (pipoca e algodão doce) e brinquedos infláveis que estão relacionados abaixo:

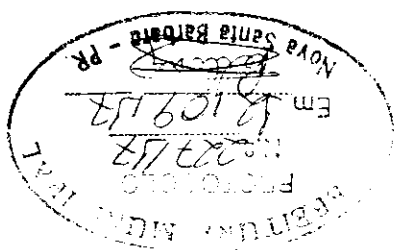
Quantidade	Especificações
02	TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE, COM ALTURA APROXIMADA DE 6,5 METROS, LARGURA DE 04 METROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 08 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 05 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS.
02	CAMA ELÁSTICA DE 4,3 METROS DE DIÂMETRO, PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. CAPACIDADE DE TRÊS CRIANÇAS POR VEZ.
02	PISCINA DE BOLINHAS, 3X3 METROS, PARA CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS, CAPACIDADE DE 05 PESSOAS POR VEZ.
02	ALPINISMO INFLÁVEL TEM QUE ACOMPANHAR EQUIPAMENTO DE ALPINISMO PROFISSIONAL (CORDA, FREIO 8, MOSQUETÃO, ETC). DIMENSÕES: 4,90© X 4,90(L) X 4,60(A)M
02	CAMPO DE FUTEBOL INFLÁVEL, FUTEBOL DE SALÃO, FUNCIONA MOLHADO OU SECO, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, LARGURA DE 07 METROS, COM CAPACIDADE DE 06 PESSOAS POR VEZ, IDADE ATÉ 12 ANOS.
01	CARRINHO DE PIPOCA COM TODOS OS INGREDIENTES INCLUSOS
01	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE COM TODOS OS INGREDIENTES INCLUSOS
	TODOS OS BRINQUEDOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE MONITORES.

Ressaltamos que estes brinquedos serão para o evento de recreação em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS que acontecerá no dia 10 de outubro e atenderá os alunos das duas escolas municipais sendo uma média de 277 crianças.

Atenciosamente;

Simoni Nori Vieira
Diretora Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
PORT.14/2017 - DOE 16/01/2017


Neiva Moreira Branco
Diretora Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano
PORT.13/2017 - DOE 16/01/2017

Recebido por: 		
Nome	Assinatura	Data





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEMIA BITTENCOURT CARNEIRO
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Jardim Alto da Boa Vista
Nova Santa Bárbara - PR

fol. 130⁰⁰
1.64

Nova Santa Bárbara, 13 de setembro de 2017.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA 017/2017

Ao Exmo. Senhor:

Eric Kondo

Prefeito Municipal

CC. **Departamento de Licitações**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Nova Santa Bárbara - PR

Assunto: Locação de brinquedos

Vimos através da presente solicitar a locação de brinquedos a serem utilizados em comemoração ao Dia da Criança deste CMEI, comemoração estas que ocorrerão no dia 9 de outubro, das 9:00 às 16:00 horas. Para tanto, solicitamos a locação dos seguintes itens:

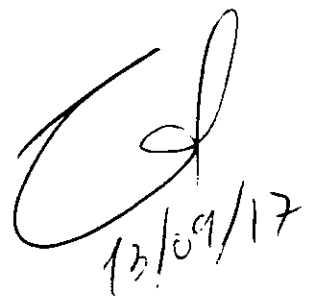
- Pula Pula inflável, com medidas mínimas de 3x3x2, para crianças de 3 a 10 anos, suportando no mínimo 2 crianças por vez;
- Tobogã com medidas mínimas de 2,80 l x 4,5 c x 3,60 a e capacidade mínima de 3 usuários simultâneos;
- Piscina de bolinhas contendo cerca de 2000 bolinhas, com dimensões mínimas de 1,5 x 1,5 m.;
- Carrinho de pipoca com todos os ingredientes inclusos;
- Carrinho de algodão doce com todos os ingredientes inclusos.

Esclarecendo que todos os brinquedos e equipamentos deverão estar acompanhados de monitores.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,


Mirian Sotto Branco
Diretora do CMEI
Port. nº 012/2017


13/09/17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13/09/2017.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pela Sra. Mirian Sotto Branco, Diretora do CMEI, Simoni Nori Vieira, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e Neiva Moreira Branco, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, solicitando a locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Efic Kondo
Prefeito Municipal



G A E

005

GRUPO DE APOIO E EVENTOS

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20

- Insc. Munc. 100

- Alvará nº 364/2011

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Ite m	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitári o	Valor total
1.	Alpinismo inflável (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 4,90 x 4,90 (L) x 4,60 (A) metros. Acompanhada equipamento de alpinismo profissional (corda, freio 8, mosquetão, etc) e monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	02	Unid	640,00	1.280,00
2.	Cama elástica (locação, instalação e operação) de no mínimo 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. Capacidade de até 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	02	Unid	320,00	640,00
3.	Campo de futebol inflável, futebol de salão (locação, instalação e operação), funciona seco ou molhado, com medidas mínimas de 10 metros comprimento x 7 metros de largura e capacidade mínima de 6 crianças por vez. Idade até 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um	02	Unid	640,00	1.280,00



G A E

038

GRUPO DE APOIO E EVENTOS

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20

Insc. Munc. 100

Alvará nº 364/2011

	período de 8 horas.				
4.	Carrinho de algodão doce (locação, instalação e operação), com material incluso, tais como: açúcar e palitos e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	02	Unid	300,00	600,00
5.	Carrinho de pipoca (locação, instalação e operação), com material incluso, tais como: milho de pipoca, sal, óleo e embalagens e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	02	Unid	300,00	600,00
6.	Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação), com dimensão mínimas de 3 x 3 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	01		320,00	320,00
7.	Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação), contendo cerca de 2000 bolinhas, com dimensão mínimas de 1,5 x 1,5 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	01	Unid	320,00	320,00
8.	Pula-pula inflável (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 3x3x2, para crianças de 3 a 10 anos, suportando no mínimo 2 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	01	Unid	320,00	320,00



G A E

007

GRUPO DE APOIO E EVENTOS

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

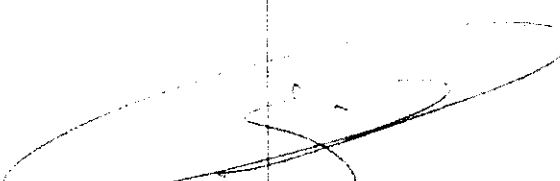
CNPJ: 14.221.459/0001-20

Insc. Munc. 100

Alvará nº 364/2011

9.	Tobogã inflável (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 2,80 l x 4,5 c, 3,60 e capacidade mínima de 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	01	Unid	640,00	640,00
10.	Tobogã inflável gigante (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 6,5 metros altura x 4 metros de largura e capacidade mínima de 8 crianças por vez. Idade mínima de 5 anos e máxima de 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	02		640,00	1.280,00
TOTAL.....					RS 7.280,00

Obs. O evento ocorrerá no dia 09 de outubro de 2017.


GAE - Grupo de Apoio e Eventos
Marcos Valentim Damasceno
CPF. 077.784.978-08
RG. 4.146.772-0

GAE - Grupo de Apoio Eventos
Vanderson Ribeiro Sudario Eventos -ME
Rua: José Camêiro da Silva, 09 - Fundoa
Santa C. do Pavão - PR / CEP 86.225-000
CNPJ: 14.221.459/0001-20
valentimproducoes@hotmail.com

Data – 14/09/2017

RAZÃO SOCIAL W N. Kustas - Eventos
 ENDEREÇO: Itaperiã - PR
 CNPJ 09.056.038/0001-50
 TELEFONE 3258.5282 - 9.8405.8119
 CONTATO Vanda

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1.	Alpinismo inflável (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 4,90 x 4,90 (L) x 4,60 (A) metros. Acompanhada equipamento de alpinismo profissional (corda, freio 8, mosquetão, etc) e monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	02	Unid	400,00	800,00
2.	Cama elástica (locação, instalação e operação) de no mínimo 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. Capacidade de até 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	02	Unid	250,00	500,00
3.	Campo de futebol inflável, futebol de salão (locação, instalação e operação), funciona seco ou molhado, com medidas mínimas de 10 metros comprimento x 7 metros de largura e capacidade mínima de 6 crianças por vez. Idade até 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas	02	Unid	600,00	1200,00
4.	Carrinho de algodão doce (locação, instalação e operação), com material incluso, tais como: açúcar e palitos e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	02	Unid	400,00	400,00
5.	Carrinho de pipoca (locação,	02	Unid		

	instalação e operação), com material incluso, tais como: milho de pipoca, sal, óleo e embalagens e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.			400,00	800,00
6.	Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação), com dimensão mínimas de 3 x 3 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2		250,00	500,00
7.	Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação), contendo cerca de 2000 bolinhas, com dimensão mínimas de 1,5 x 1,5 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1	Unid	300,00	600,00
8.	Pula-pula inflável (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 3x3x2, para crianças de 3 a 10 anos, suportando no mínimo 2 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	01	Unid	300,00	300,00
9.	Tobogã inflável (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 2,80 l x 4,5 c, 3,60 e capacidade mínima de 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	01	Unid	400,00	400,00
10.	Tobogã inflável gigante (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 6,5 metros altura x 4 metros de largura e capacidade mínima de 8 crianças por vez. Idade mínima de 5 anos e máxima de 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	02		400,00	400,00
TOTAL.....				RS 5900	

Obs. O evento ocorrerá no dia 09 de outubro de 2017.

Carimbo com CNPJ –

Assinatura -

Data -

W. Wanderley
WN Festas e Eventos LTDA

02.059.038/0001-50

WN FESTAS E EVENTOS LTDA.

R. Wanderley - Figueira - 49
Parque Residencial Estoril
CEP 86200-000 - Maripá - PR

RAZÃO SOCIAL PAULO ROBERTO MOREIRA ME

ENDEREÇO: QUINTINO BOCAIUVA 11 CENTRO –CORNÉLIO PROCOPIO

CNPJ: 11.214.840/0001-73

TELEFONE : 43/991266165

CONTATO : paul_ozjr@hotmail.com

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

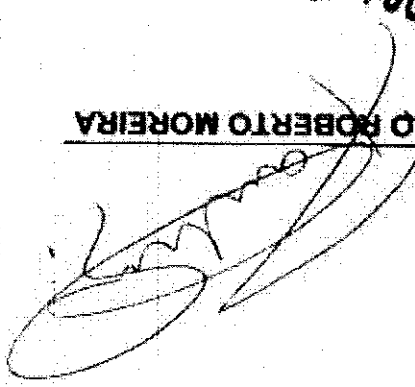
“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1.	Alpinismo inflável (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 4,90 x 4,90 (L) x 4,60 (A) metros. Acompanhada equipamento de alpinismo profissional (corda, freio 8, mosquetão, etc) e monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	02	Unid	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2.	Cama elástica (locação, instalação e operação) de no mínimo 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. Capacidade de até 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	02	Unid	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3.	Campo de futebol inflável, futebol de salão (locação, instalação e operação), funciona seco ou molhado, com medidas mínimas de 10 metros comprimento x 7 metros de largura e capacidade mínima de 6 crianças por vez. Idade até 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	02	Unid	R\$ 850,00	R\$ 1700,00
4.	Carrinho de algodão doce (locação, instalação e operação), com material	02	Unid	R\$ 450,00	R\$ 900,00

	incluso, tais como: açúcar e palitos e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.				
5.	Carrinho de pipoca (locação, instalação e operação), com material incluso, tais como: milho de pipoca, sal, óleo e embalagens e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	02	Unid	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6.	Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação), com dimensão mínimas de 3 x 3 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	01		R\$ 400,00	R\$ 400,00
7.	Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação), contendo cerca de 2000 bolinhas, com dimensão mínimas de 1,5 x 1,5 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	01	Unid	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8.	Pula-pula inflável (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 3x3x2, para crianças de 3 a 10 anos, suportando no mínimo 2 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	01	Unid	R\$ 550,00	R\$ 550,00
9.	Tobogã inflável (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 2,80 l x 4,5 c, 3,60 e capacidade mínima de 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	01	Unid	R\$ 650,00	R\$ 650,00
10.	Tobogã inflável gigante (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 6,5 metros altura x 4 metros de largura e capacidade mínima de 8 crianças por vez. Idade mínima de 5 anos e máxima de 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	02		R\$ 850,00	R\$ 1700,00
TOTAL.....				R\$ 9000,00	

Obs. O evento ocorrerá no dia 09 de outubro de 2017.

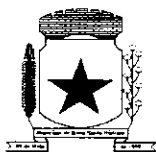
PAULO ROBERTO MOREIRA



PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
11.214.840/0001-73
RUA ARMANDO MICHELATO, Nº 490
CONJ. PORTUÁRIO SIBIM - CEP. 86300-000
COMÉLIO PRODRIO - PARANA

	WN	PAULO	VANDERSON	MÉDIA
7313 Alpinismo inflável (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 4,90 x 4,90 (L) x 4,60 (A) metros. Acompanhada equipamento de alpinismo profissional (corda, freio 8, mosquetão, etc) e monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 640,00	R\$ 496,67
7314 Cama elástica (locação, instalação e operação) de no mínimo 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. Capacidade de até 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 320,00	R\$ 340,00
7315 Campo de futebol inflável, futebol de salão (locação, instalação e operação), funciona seco ou molhado, com medidas mínimas de 10 metros comprimento x 7 metros de largura e capacidade mínima de 6 crianças por vez. Idade até 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	R\$ 600,00	R\$ 850,00	R\$ 640,00	R\$ 696,67
7316 Carrinho de algodão doce (locação, instalação e operação), com material incluso, tais como: açúcar e palitos e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 383,33
7317 Carrinho de pipoca (locação, instalação e operação), com material incluso, tais como: milho de pipoca, sal, óleo e embalagens e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 383,33
7318 Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação), com dimensão mínimas de 3 x 3 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00	R\$ 323,33
7319 Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação), contendo cerca de 2000 bolinhas, com dimensão mínimas de 1,5 x 1,5 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00	R\$ 340,00

2320 Pula-pula inflável (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 3x3x2, para crianças de 3 a 10 anos, suportando no mínimo 2 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	R\$ 300,00	R\$ 550,00	R\$ 320,00	R\$ 390,00
2321 Tobogã inflável (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 2,80 l x 4,5 c, 3,60 e capacidade mínima de 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	R\$ 400,00	R\$ 650,00	R\$ 640,00	R\$ 563,33
2324 Tobogã inflável gigante (locação, instalação e operação), com medidas mínimas de 6,5 metros altura x 4 metros de largura e capacidade mínima de 8 crianças por vez. Idade mínima de 5 anos e máxima de 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	R\$ 400,00	R\$ 850,00	R\$ 640,00	R\$ 630,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/09/2017.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca.**

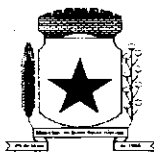
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças, conforme solicitação da Sra. Mirian Sotto Branco, Diretora do CMEI, Simoni Nori Vieira, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e Neiva Moreira Branco, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, num valor máximo previsto de R\$ 7.799,99 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 14/09/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças, conforme solicitação da Sra. Mirian Sotto Branco, Diretora do CMEI, Simoni Nori Vieira, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e Neiva Moreira Branco, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, num valor máximo previsto de R\$ 7.799,99 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1670; 1680;
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2230; 2240.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 14/09/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

018

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 14/09/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Sra. Mirian Sotto Branco, Diretora do CMEI, Simoni Nori Vieira, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e Neiva Moreira Branco, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, solicitando a locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças, num valor máximo previsto de R\$ 7.799,99 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1670; 1680;
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2230; 2240.

Solicito ainda informações sobre a forma correta de publicidade que se deve dar aos avisos de pregões. Até o presente momento todos os avisos eram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara, no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio e no Diário Oficial do Paraná e quando da utilização de recursos federais, além dos já citados, também no Diário Oficial da União.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Locação de objetos para evento em comemoração ao dia das crianças

Cuida-se de pedido de parecer acerca de qual a modalidade licitatória a ser utilizada para balizar a Administração na locação de brinquedos infláveis, cama elástica, carrinho de algodão-doce e carrinho de pipoca, para evento em comemoração ao dia das crianças, em 09 de outubro.

É o relatório.

Antes da exteriorização da opinião deste profissional acerca de qual modalidade licitatória pode agasalhar a hipótese corrente, faz-se mister salientar alguns documentos importantíssimos para a formalização do feito. São eles:

1. Pedido pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa aquisição/contratação;

2. Indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com a negociação; e



3. Autorização pela autoridade administrativa competente.

Tais documentos, mais do que corroboram para a formalização, são, pela Lei n. 8.666/93, de presença obrigatória no processo licitatório.

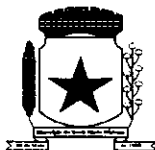
Pois bem. Vamos à modalidade.

Quanto à modalidade, em razão de se tratar de objeto simples - de fácil descrição, e por isso perfeita e exaustiva consignação em edital, a Administração para a contratação poderá fazê-lo adotando a modalidade pregão, a qual, dentre outras modalidades, é uma das mais céleres e econômicas.

Nesse rumo, está disposto na legislação que rege o pregão (Lei n. 10.520/02):

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

01.

Isto é, será possível o uso da modalidade pregão se o objeto da licitação for bens ou serviços, os quais de natureza comum, entendendo-se estes como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em edital. O que não foge do caso vertente, eis que, como já dito, refere-se à locação de brinquedos infláveis, cama elástica, carrinho de algodão-doce e carrinho de pipoca.

Tão só para ilustrar, no acórdão n. 2.172/08, o Tribunal de Contas da União afirmou que:

"a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n. 10.520/02, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".

Intelecção que colabora com o que ora se tem defendido. A locação dos objetos inicialmente descritos ostenta, sim, as características de padronizável e disponível no mercado.

Por conseguinte, cumpre aquilatar que o que é marcante no pregão é a possibilidade de oferta de lances após a abertura das propostas dos licitantes, podendo implicar em valores até mais baixos do que aqueles até a data e momento da abertura das propostas.



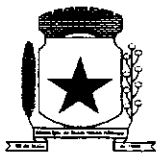
Posto isto, opina esta Procuradoria pela possibilidade do uso da modalidade pregão para a locação de brinquedos infláveis, cama elástica, carrinho de algodão-doce e carrinho de pipoca, conforme justificado e requerido pela Secretaria Municipal de Educação, para evento em 09/10/17.

Por fim, importante realizar especial digressão acerca dos veículos quais a Administração tem que publicar o extrato resumido do pregão. Atualmente, a municipalidade publica no diário local (eletrônico), regional (jornal "A Cidade") e estatal (diário oficial do Estado). O que não é errado, **observa-se**, porém é um excesso a publicação especialmente no diário oficial estatal.

É que a Lei n. 10.520/02, quando retrata da publicação do edital de convocação, dispõe em seu art. 4º, inc. I, que:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de



grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

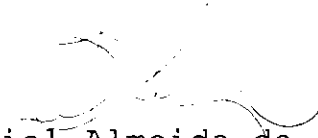
E o normado acima edita que a convocação dos interessados (edital de convocação) será publicizado através de aviso em diário oficial do respectivo ente federado (no caso do Município, o diário oficial municipal), **ou, não existindo**, em jornal de circulação local - *plus* que também é adotado pela Administração, a exemplo das publicações no diário oficial do estado, e, por derradeiro, dependendo do vulto da licitação, o edital de convocação deverá ser publicizado em jornal de grande circulação.

Pela dicção do dispositivo, obrigatoriamente, a publicação deve ser realizada junto ao diário oficial municipal. Havendo ocasiões, logo, exceções, em que a publicação deverá também ser procedida em periódico regional e/ou estatal.

Esses apontamentos merecem destaque.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2017**, que tem por objeto a locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/09/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 37/2017
Processo Administrativo n.º 082/2017

Objeto: Locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/09/2017.

Início do Pregão: Dia 28/09/2017, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 7.799,99 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/09/2017.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017

15 09 17
28 09 17
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Processo Administrativo n.º 082/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

027

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Processo Administrativo n.º 082/2017

Objeto: Locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

Processo Administrativo n.º 082/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 28/09/2017, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 28/09/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **Locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

No dia **28/09/2017, às 14h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min** do dia **28/09/2017**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;



d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa		Grupo da fonte
2017	1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2017	1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2017	2230	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2017	2240	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.39.00.00		Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:



5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 28/09/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.



7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial ✓

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos brinquedos cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**);
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.



8.3 - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.4 - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.5 - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.6 - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.7 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.8 - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.9 - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

8.10 - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.



9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.



10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.



11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.



11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de



manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a depender de acordo entre as partes.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

15.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

15.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;



15.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

15.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

15.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

15.7. Custos relativos a deslocamento, para transporte dos profissionais, serão por conta da Contratada, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

15.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 7.799,99 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

18.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

19 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento



da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das



disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 21.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 21.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 21.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 21.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 21.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 21.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 21.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
- 21.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 21.11. ANEXO XI – Minuta do Contrato.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 15/09/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

Processo Administrativo n.º 082/2017

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	7313	Alpinismo inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 4,90 x 4,90 (L) x 4,60 (A) metros. Acompanhada equipamento de alpinismo profissional (corda, freio 8, mosquetão, etc) e monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	496,67	993,34	
2	7314	Cama elástica (locação, instalação e operação) de no mínimo 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. Capacidade de até 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	340,00	680,00	
3	7315	Campo de futebol inflável, futebol de salão (locação, instalação e operação), funciona seco ou molhado, com medidas mínimas de 10 metros comprimento x 7 metros de largura e capacidade mínima de 6 crianças por vez. Idade até 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8	2,00	UN	696,67	1.393,34	



		horas.				
4	7316	Carrinho de algodão doce (locação, instalação e operação), com material incluso, tais como: açúcar e palitos e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	383,33	766,66
5	7317	Carrinho de pipoca (locação, instalação e operação) com material incluso, tais como: milho de pipoca, sal, óleo e embalagens e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	383,33	766,66
6	7318	Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação) com dimensão mínimas de 3 x 3 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	323,33	646,66
7	7319	Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação) contendo cerca de 2000 bolinhas, com dimensão mínimas de 1,5 x 1,5 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1,00	UN	340,00	340,00
8	7320	Pula-pula inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 3x3x2, para crianças de 3 a 10 anos, suportando no mínimo 2 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1,00	UN	390,00	390,00
9	7321	Tobogã inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 2,80 l x 4,5 c, 3,60 e capacidade mínima de 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1,00	UN	563,33	563,33
10	7322	Tobogã inflável gigante (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 6,5 metros altura x 4 metros de largura e capacidade mínima de 8 crianças por vez. Idade mínima de 5 anos e máxima de 12 anos.	2,00	UN	630,00	1.260,00



		Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.				
TOTAL						7.799,99

2. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS BRINQUEDOS

2.1. Os brinquedos deverão estar instalados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e no Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, no dia 10 de outubro de 2017, com antecedência mínima de 01(uma) hora antes do início do evento que esta agendado para as 9h00min.

2.2. Os brinquedos deverão ser instalados com antecedência mínima de 01(uma) hora antes do início do evento.

2.3. Ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte, montagem, desmontagem e guarda dos brinquedos, não se responsabilizando a PREFEITURA por qualquer ônus.

2.4. Os brinquedos deverão possuir sistema de amarração e ancoramento no solo, evitando o deslocamento dos mesmos, quando da incidência de vento e chuvas.

2.5. Os brinquedos serão instalados em conformidade com as normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações aplicáveis à matéria.

2.6. A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus funcionários, usuários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus, incidentes na realização dos serviços, isentando-se PREFEITURA.

2.7. A CONTRATADA deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que, direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

2.8. Todos os brinquedos a serem instalados, deverão ser acompanhados de um monitor durante o seu funcionamento, que deverá zelar pela segurança dos usuários e coordenar a utilização dos mesmos.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

048

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP372017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

047

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:

PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP372017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP372017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Clique no botão



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

048

E localize o arquivo PP372017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\NProposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiçara
Nº Licitação: 000015
Exercício: 2008
Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Dados do fornecedor Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome: EMPRESA TESTE
Pessoa: ☐ Física ☒ Jurídica

Endereço: AV BRASIL
Número: 125
Complemento:

Bairro: ESPLANADA
Cidade: IBIÇARA
UF: PR
CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresatestes.com.br
Telefone: 99-9999-9999
Fax: 99-9999-9999
Celular: 99-999-9999

CNPJ: 99.999.999/9999-99
Inscrição Estadual: 999999999
Inscrição Municipal: 9999999
Nome do contador: José Contador
Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários:
Banco: 1 - BB
Agência: 348-1
Nome: Agencia 1
Cidade: IBIÇARA
UF: PR
Conta: 11-2
Data de abertura: 31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

030

Representante

Nome *		CPF *	RG
José Santos		999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento	
Av Paraná	999		
Bairro	Cidade *	UF *	CEP
Centro	Cidade Tal	PR	86200000
E-mail		Telefone	
representante@empresateste.com.br		99-9999-99999	
* campos obrigatórios			
Fechar			

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã
Nº Licitação: 000015
Exercício: 2008
Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CÔRDI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

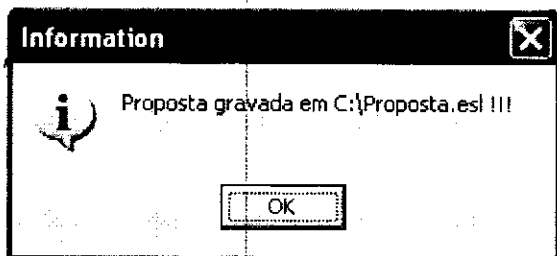


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

051



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP372017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 37/2017

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que ***“Atende Plenamente”*** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

058

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 37/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 37/2017

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 37/2017**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

050

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 37/2017

A (empresa)..... estabelecida
na..... nº

..... inscrita no CNPJ sob nº

Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº37 /2017**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

055

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 37/2017

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 37/2017**, para a **locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 37/2017

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 37/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO XI****MINUTA DO CONTRATO****MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA****Referente Pregão Presencial n.º 37/2017**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 37/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 37/2017 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os brinquedos deverão estar instalados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e no Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, no dia 10 de outubro de 2017, com antecedência mínima de 01(uma) hora antes do início do evento que esta agendado para as 9h00min.

b) Os brinquedos deverão ser instalados com antecedência mínima de 01(uma) hora antes do início do evento.



c) Ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte, montagem, desmontagem e guarda dos brinquedos, não se responsabilizando a PREFEITURA por qualquer ônus.

d) Os brinquedos deverão possuir sistema de amarração e ancoramento no solo, evitando o deslocamento dos mesmos, quando da incidência de vento e chuvas.

e) Os brinquedos serão instalados em conformidade com as normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações aplicáveis à matéria.

f) A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus funcionários, usuários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus, incidentes na realização dos serviços, isentando-se PREFEITURA.

g) A CONTRATADA deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que, direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

h) Todos os brinquedos a serem instalados, deverão ser acompanhados de um monitor durante o seu funcionamento, que deverá zelar pela segurança dos usuários e coordenar a utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 37/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal nas condições da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

082



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - C/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - C/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludik dos Santos** - C/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - C/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - C/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - C/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

088

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 15/09/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 37/2017, cujo objeto é a locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

004

Parecer intermédio.

Aprovação quanto às minutas

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Encerram-se os presentes autos em pedido de análise quanto às minutas do edital e contrato de licitação, que servem como instrumento de vinculação à locação de brinquedos infláveis, cama elástica, carrinho de algodão-doce e carrinho de pipoca pelo Município, que irão guarnecer evento em comemoração ao dia das crianças; evento a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

É o relatório. Opino.

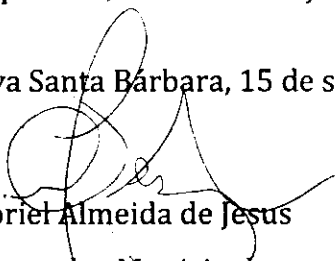
Realizada a análise quanto às minutas do processo de licitação, se verifica a regularidade das mesmas, e são capazes de proteger a execução fiel dos termos da negociação.

Particularmente quanto à minuta contratual, a mesma segue com exatidão a Lei n. 8.666/93, art. 57, visto a previsão de cláusulas que dispõem sobre o valor da contratação, prazo e obrigações dos contratantes.

Posto isto, esta Procuradoria aprova às minutas do processo licitatório pregão presencial n. 37/17, balizando assim o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 37

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 082/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0600212361024020183390390000

Preço máximo/Referência de preço - 7.799,99
R\$*

Data de Lançamento do Edital 15/09/2017

Data da Abertura das Propostas 28/09/2017

Data Registro 15/09/2017

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Voltar

Imprimir

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1081 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 15 de Setembro de 2017.

I - Atos do Poder Executivo**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

Objeto: Locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/09/2017.

Abertura do Pregão: Dia 28/09/2017, às 14h00min.

Preço máximo: **R\$ 7.799,99** (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/09/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

LEI Nº 865/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Institui e autoriza o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM, para conceder dispensa parcial das multas por mora e juros de mora relativos a débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui e autoriza o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM, com objetivo de criar incentivos aos contribuintes com débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, e promover a reabilitação fiscal no Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os débitos provenientes de impostos municipais IPTU, taxas municipais, contribuição de melhoria, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, e débitos de contribuintes do ISSQN, não optantes pelo Simples Nacional, vencidos até 30 de Dezembro de 2016, poderão ser pagos com redução das multas e juros previstas na Lei Municipal nº 085/2002.

§ 1º - Para a obtenção do benefício da redução das multas de mora e juros previstos neste artigo, os contribuintes deverão optar pelo pagamento único (à vista) de seus débitos obedecendo aos seguintes prazos:

I – os contribuintes que liquidarem em pagamento único os impostos municipais (IPTU, ISSQN), taxas municipais, receberão benefício de 80% (oitenta por cento) sobre multas de mora e juros para os impostos e taxas lançados até o exercício financeiro de 2016 e anteriores lançados em dívida ativa;

§ 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado de seus débitos, podendo parcelar em até 10 (dez) parcelas e receberão desconto de 60% (sessenta por cento), sobre multas de mora e juros incidentes sobre o débito.

§ 1º - Ficam excluídos do REFIM, os débitos tributários dos contribuintes:

- I – referentes às competências exercício de 2017,
- II – os contribuintes do ISSQN optantes pelo Simples Nacional; e
- III – os débitos tributários objeto de decisão judicial transitado em julgado em favor do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 4º - A concessão e o gozo dos benefícios previstos nesta Lei ficam condicionados:

§ 1º - ao pagamento à vista ou parcelado pelo contribuinte dos débitos tributários referidos nesta Lei, e não acumular outros benefícios fiscais previstos em lei no exercício;

§ 2º - Relativamente aos débitos tributários dos contribuintes, objeto de litígio administrativo ou judicial que haja, em relação a cada débito fiscal objeto de benefício, a renúncia expressa a qualquer recurso no âmbito administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, sendo formalizado nos autos do respectivo processo, e caso tenha sido deferido exigir os pagamentos de custas judiciais e honorários de sucumbência existentes;

§ 3º - Quanto aos débitos tributários objeto de litígio judicial, deve o contribuinte solicitar formalmente ao Prefeito Municipal tal benefício, e ainda que seja realizado o pagamento de custas, emolumentos e demais despesas processuais, em prazo fixado pelo juiz da causa; e

§ 4º - Na hipótese de existir depósito judicial disponibilizado ao Poder Executivo, havendo desistência da ação para fins de pagamento de débito tributário com os incentivos desta Lei e informado o juízo mediante petição, o valor depositado poderá ser utilizado para esse fim, observando o seguinte:

I – se o valor do depósito judicial for insuficiente para a liquidação do débito tributário, das custas, dos emolumentos e das demais despesas processuais, considerados os incentivos desta Lei, cumprirá ao contribuinte o pagamento do saldo nos termos dos artigos 2º e 3º; e

II – se o valor do depósito judicial exceder o valor do débito tributário, das custas, dos emolumentos e das demais despesas processuais, considerados os incentivos desta Lei, o saldo remanescente do depósito judicial será apropriado pelo contribuinte como crédito compensável em conta corrente fiscal.

Art. 5º - A opção pelo REFIM sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Art. 6º - Os benefícios estabelecidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas, sequer poderá ser considerada novação.

Art. 7º - A Divisão Municipal de Tributação expedirá caso se faça necessário, instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 8º - Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Municipal e alterações, no que não forem incompatíveis com esta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com vigência estabelecida até 30 de dezembro de 2017.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.br<http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA –
Sua autenticidade é garantida desde que visualizada através do
site: <http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Ição: 1461

C. Procópio, Domingo, 17 de Setembro de 2017

o da Amoreira

URIA - N.º 167/2017

rdinário de aula e dá outras providências.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA: Estado do
is legais, de acordo com o Ofício nº 195/2017;
Municipal de Educação, **RESOLVE**
tracordinário de aula" aos professores abeto

)-de 20/09/2017 à 18/12/2017;

-de 20/09/2017 à 18/12/2017;

28/08/2017 à 18/12/2017;

ROS - de 20/09/2017 à 18/12/2017;

de 14/08/2017 à 18/12/2017;

es em contrário.

e São Sebastião da Amoreira, 14 de Setembro de

JO GOUVEIA - Prefeito Municipal

TARIA N.º 168/2017

lênio a Professores Municipais e dá outras

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA: Estado do
legais, de acordo com o Ofício nº 208/2017, de
a, amparado pela Lei Municipal nº 927/2008.

is de Licença Prêmio, de acordo com o plano de
lco do Município de São Sebastião da Amoreira, e
a 18 de Dezembro de 2017 de um período de 20
charam os critérios estabelecidos através do
do relacionadas.

ARBOSA;

RAMALHO;

CHINI.

es em contrário.

e São Sebastião da Amoreira, 14 de Setembro de

JO GOUVEIA - Prefeito Municipal

RETO N.º 180/2017

encimento e dá outras providências.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA: Estado do
egais, de acordo com requerimento nº 1703/2017.

o, partir do dia 08 de Setembro de 2017, a licença
do Decreto nº 255/2015, a Senhora Vera Lucia
arteira de identidade RG nº 4.131.509-1, CPF nº
de Professora, integrante do quadro de pessoal

ições em contrário.

e São Sebastião da Amoreira, 14 de setembro de

JO GOUVEIA - Prefeito Municipal

DE CONVOCAÇÃO

ebastião da Amoreira, senhor Ademir Lourenço
e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04

CONVOCA a comunidade em geral, para participar

validação do cumprimento das metas fiscais

de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 068/2017 - FORMA PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o
conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO,
Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: Aquisição de frutas. CREDENCIAMENTO: Das 08h15m às 08h28m horas do
dia 04/10/2017. ABERTURA: Das 08h30m de 04/10/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavo.pr.gov.br ou no Departamento de
Compras. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na
sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sito na Rua Jerônimo Farias
Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail:
licitacao@pavopar.gov.br. Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2017.

EDMIR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 068/2017 - FORMA PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o
conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO,
Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: Aquisição de alimentos - farinha, macarrão, feijão, arroz, óleo, farinha, leite em
conduto abenço a administração municipal. Licitação a ser realizada em sessão pública
do município. CREDENCIAMENTO: Das 13h15m às 13h28m horas do dia 20/09/2017
ABERTURA: Das 13h30m de 20/09/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavo.pr.gov.br ou no Departamento de
Compras. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na
sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sito na Rua Jerônimo Farias
Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail:
licitacao@pavopar.gov.br. Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2017.

EDMIR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
Objeto: Compra de brinquedos infantis, como: elástico, biscoito de mel, doces
e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças.
Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 28/09/2017.
Início do Pregão: Dia 28/09/2017, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 7.799,99 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa
e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo
Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 42-3266-8100; por Email:
licitacao@nsb.pr.gov.br pelo site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 15/09/2017.
Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 098/2017.

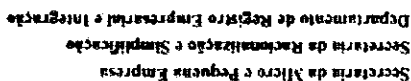
Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Termo de Adjudicação

Concluído os trabalhos de homologação da Comissão Permanente de Licitação, a adjudicação
de presente processo licitatório fica dependente de homologação da Câmara Municipal de

CREDENCIAMIENTO

Maar



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Libertad Bogus
SECRETARIA-GENERAL
CURITIBA, 05/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impessoal, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PARA USO EXCLUSIVO DA NUNTA COMERCIAL

UNTA COMERCIAL
DO PARANA

PROTÓCOLO: 175527229 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703462846. NRE: 41106639806.
PAVÃO ROBERTO MOREIRA - NR



071

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106638606		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviação) PAULO ROBERTO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA MOREIRA		(mãe) LUZIA PINTO MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1978	IDENTIDADE (número) 69128211	Orgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 038 364 399-64			
MUNICÍPIO (nome de erro de digitação - somente no caso de erro) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA ARMANDO MICHELATO			CEP 480
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONJ. FORTUNATO SIBIM	CEP 86300-000	
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	
MUNICÍPIO Cornélio Procopio		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PAUL_OZJR@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (per extenso) um mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICRA) Atividade Principal 8599699 Atividade Secundária 8660700, 8690901, 8800600, 9001901, 9001902, 9001903, 9001904, 9001906, 9101500, 9313100, 9319101, 9319199		Descrição do Objeto	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO (CPF) 11.214.840/0001-73	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 21/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001071753	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 17:10 SOB N° 20175527229.
PROTOCOLO: 175527229 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703462846. NIRE: 41106638606.
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



072

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106638606		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO ROBERTO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA MOREIRA		(mãe) LUZIA PINTO MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1978	IDENTIDADE (número) 69128211	Estado emissão ssp	UF PR
CPF (número) 038.564.399-64			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ARMANDO MICHELATO			NÚMERO 480
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO CONJ.FORTUNATO SIDIM	CEP 86300-000	
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL PAUL_OZJR@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599699 Atividade Secundária 9329899	Descrição do Objeto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.214.840/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001071753	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

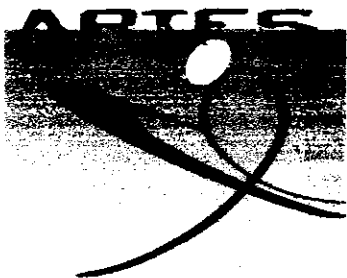
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 17:10 SOB N° 20175527229.
PROTOCOLO: 175527229 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703462846. NIRE: 41106638606.
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ 11.214.840/0001-73

Rua: Quintino Bocaiúva nº 11, Centro

Email: paul_ozjr@hotmail.com

www.artescp.no.comunidades.net

Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165

Cornélio Procópio-Paraná

073

(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

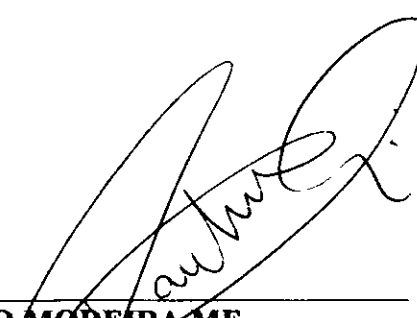
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 37/2017 - SRP

Prezados Senhores:

A Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.840/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO ROBERTO MOREIRA, portador da RG nº 6912821-1 e do CPF nº 03836439964, declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cornélio Procópio, 28 de setembro de 2017.



PAULO ROBERTO MOREIRA ME
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG: 6912821-1 / CPF: 038364399-64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 11
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

074

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAULO ROBERTO MOREIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0663860-6	CNPJ 11.214.840/0001-73	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 13/10/2009	Data de Início de Atividade 03/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA QUINTINO BOCAIUVA, 11, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.360-000			
Objeto SERVIÇOS DE ENSINO PARTICULAR, DANÇA, IDIOMAS, ESPORTES, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, TERAPIA OCUPACIONAL, DE REGULAÇÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E SOCIAIS, APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE HUMANA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.			
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/09/2017 Número: 20175527229 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário PAULO ROBERTO MOREIRA Identidade: 69128211.ssp/PR CPF: 038.364.389-64 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

17617213-0

CURITIBA - PR, 22 de setembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 176172130 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certificado - Autenticidade Certificada
emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/09/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME****CNPJ 11.214.840/0001-73****Rua: QUINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO****Email: paul_ozjr@hotmail.com****www.artescp.no.comunidades.net****Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165****Cornélio Procópio-Paraná****Objeto e Valor Máximo****PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças**

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QUANTIDADE	unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	7313	Alpinismo inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 4,90 x 4,90 (L) x 4,60 (A) metros. Acompanhada equipamento de alpinismo profissional (corda, freio 8, mosquetão, etc) e monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas..	2	unidade	490,00	980,00
02	7314	Cama elástica (locação, instalação e operação) de no mínimo 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. Capacidade de até 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2	unidade	330,00	660,00
03	7315	Campo de futebol inflável, futebol de salão (locação, instalação e operação), funciona seco ou molhado, com medidas mínimas de 10 metros comprimento x 7 metros de largura e capacidade mínima de 6 crianças por vez.	2	unidade	680,00	1.360,00

		Idade até 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8				
04	7316	Carrinho de algodão doce (locação, instalação e operação), com material incluso, tais como: açúcar e palitos e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	2	unidade	380,00	760,00
05	7317	Carrinho de pipoca (locação, instalação e operação) com material incluso, tais como: milho de pipoca, sal, óleo e embalagens e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	2	unidade	380,00	760,00
06	7318	Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação) com dimensão mínimas de 3 x 3 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2	unidade	320,00	640,00
07	7319	Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação) contendo cerca de 2000 bolinhas, com dimensão mínimas de 1,5 x 1,5 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1	unidade	335,00	335,00
08	7320	Pula-pula inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 3x3x2, para crianças de 3 a 10 anos, suportando no mínimo 2 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1	unidade	380,00	380,00
09	7321	Tobogã inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 2,80 l x 4,5 c, 3,60 e capacidade mínima de 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1	unidade	555,00	555,00
10	7322	Tobogã inflável gigante (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 6,5 metros altura x 4 metros de largura e capacidade mínima de 8 crianças por vez. Idade mínima de 5 anos	2	Unidade	620,00	1.240,00

		e máxima de 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.				
TOTAL						R\$ 7.670,00

- O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura Municipal de **Nova Santa Bárbara**.
- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;

Nos preço(s) proposto estão inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

Cornélio Procópio 28 de setembro de 2017.

Paulo Roberto Moreira
11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 11
 CENTRO - CEP 86300-000
 CORNELIO PROCÓPIO - PARANA

m p cd

Pregão Presencial 37/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.214.840/0001-73 Fornecedor: PAULO ROBERTO MOREIRA ME

E-mail: paul_ozj@hotmail.com

Endereço: QUINTINO BOCAIÚVA 11 CENTRO - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone: 43991266165 Fax:

Celular: 999363151

Inscrição Estadual:

Contador: VALDECIR ALVES

Telefone contador: 4335241693

Representante: PAULO ROBERTO MOREIRA

CPF: 038.364.399-64

RG: 69128211

Endereço representante: RUA QUINTINO BOCAIÚVA 11 CENTRO - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43991266165

E-mail representante: paul_ozj@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 0-95 - ITAU - CORNELIO PROCOPIO/PR

Conta: 69293-5

Data de abertura: 01/05/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Mínimo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Alpinismo inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 4,90 x 4,90 (L) x 4,60 (A) metros. Acompanhada equipamento de alpinismo profissional (corda, freio 8, mosquetão, etc) e monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	496,67	conforme edital	conforme edital	490,00	980,00
002	Cama elástica (locação, instalação e operação) de no mínimo 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. Capacidade de até 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	340,00	conforme edital	conforme edital	330,00	660,00
003	Campo de futebol inflável, futebol de salão (locação, instalação e operação), funciona seco ou molhado, com medidas mínimas de 10 metros comprimento x 7 metros de largura e capacidade mínima de 6 crianças por vez. Lado até 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	696,67	conforme edital	conforme edital	690,00	1.380,00
004	Carrinho de algodão doce (locação, instalação e operação) com material incluso, tais como: açúcar e palitos e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	383,33	conforme edital	conforme edital	380,00	760,00
005	Carrinho de pipoca (locação, instalação e operação) com material incluso, tais como: milho de pipoca, sal, óleo e embalagens e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	383,33	conforme edital	conforme edital	380,00	760,00
006	Piscina de bolinhas inflável (locação, instalação e operação) com dimensão mínimas de 3 x 3 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	323,33	conforme edital	conforme edital	320,00	640,00
007	Piscina de bolinhas inflável (locação, instalação e operação) contendo cerca de 2000 bolinhas, com dimensão mínimas de 1,5 x 1,5 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1,00	UN	340,00	conforme edital	conforme edital	335,00	335,00
008	Paio-paio inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 3x3x2, para crianças de 3 a 10 anos, suportando no mínimo 2 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1,00	UN	380,00	conforme edital	conforme edital	380,00	380,00
009	Tobogã inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 2,80 l x 4,5 c, 3,60 e capacidade mínima de 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1,00	UN	563,33	conforme edital	conforme edital	555,00	555,00

Pregão Presencial 37/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.214.840/0001-73 Fornecedor: PAULO ROBERTO MOREIRA ME

E-mail: paul_ozjr@hotmail.com

Endereço: QUINTINO BOCAIUVA 11 CENTRO - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone: 43991266165 Fax:

Celular: 999363151

Inscrição Estadual:

Contador: VALDECIR ALVES

Telefone contador: 4335241693

Representante: PAULO ROBERTO MOREIRA

CPF: 038.364.399-64

RG: 69128211

Endereço representante: RUA QUINTINO BOCAIUVA 11 CENTRO - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43991266165

E-mail representante: paul_ozjr@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 0-95 - ITAU - CORNELIO PROCOPIO/PR

Conta: 69293-5

Data de abertura: 01/05/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

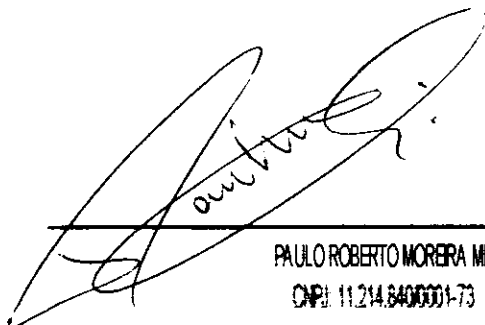
Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	Tobogã inflável gigante (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 6,5 metros altura x 4 metros de largura e capacidade mínima de 8 crianças por vez. Idade mínima de 5 anos e máxima de 12 anos. Acompanhado de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	630,00	conforme edital	conforme edital	620,00	1.240,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.620,00

TOTAL DA PROPOSTA: 7.620,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



PAULO ROBERTO MOREIRA ME
CNPJ: 11.214.840/0001-73

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 11
CENTRO - CEP 86300-000
CORNELIO PROCOPIO - PARANA

R\$ 7.400,00

080

2

8

1



Receita Federal

**CERTIDÃO**

031



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA
CNPJ: 11.214.840/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:03:02 do dia 15/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2017

Código de controle da certidão: **CF34.6548.9CE4.00BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA
CNPJ: 11.214.840/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:41:29 do dia 27/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2018.

Código de controle da certidão: **42EB.6EA3.7B3E.5AC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. L.', is located at the bottom center of the page.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016935909-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.214.840/0001-73**

Nome: **PAULO ROBERTO MOREIRA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

PAULO ROBERTO MOREIRA CNPJ: 11.214.840/0001-73

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 27715 - PAULO ROBERTO MOREIRA

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 11 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 7306 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 11 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DAA0R6TK2YT37501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 27 de Setembro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11214840/0001-73
Razão Social: PAULO ROBERTO MOREIRA
Endereço: RUA JOSE DA COSTA GUSMAO 271 CASA / CJ FLORENCIO REBOLH / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2017 a 16/10/2017

Certificação Número: 2017091702084786983682

Informação obtida em 21/09/2017, às 13:54:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.214.840/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2008
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 85.83-7-00 - Ensino de idiomas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.82-9-03 - Ensino de música 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAUL_OZJ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3524-1693	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2017 às 18:41:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.214.840/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2009
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 74.90-1-06 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-8-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAUL_OZJR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3524-1693	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2017 às 18:41:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.214.840/0001-73

Certidão nº: 136968225/2017

Expedição: 13/09/2017, às 18:55:37

Validade: 11/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO ROBERTO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

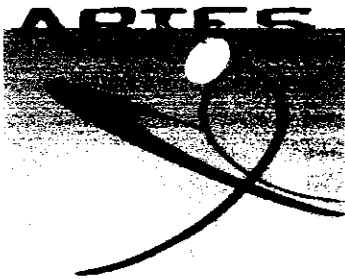
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME
CNPJ 11.214.840/0001-73
Rua: Quintino Bocaiúva nº 11, Centro
Email: paul_ozjr@hotmail.com
www.artescp.no.comunidades.net
Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165
Cornélio Procópio-Paraná

090

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)
Pregão Presencial Nº 37/2017 -

Prezados Senhores:

A Empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.840/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PAULO ROBERTO MOREIRA**, portador da RG nº 6912821-1 e do CPF nº 03836439964, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

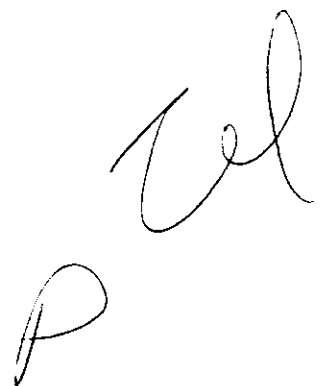
Cornélio Procópio, 28 de setembro de 2017.

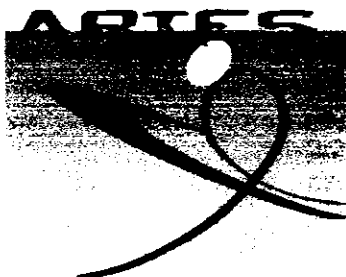


PAULO ROBERTO MOREIRA ME
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG: 6912821-1 / CPF: 038364399-64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 11
CENTRO - CEP 86300-000
CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ







EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ 11.214.840/0001-73

Rua: Quintino Bocaiúva nº 11, Centro

Email: paul_ozjr@hotmail.com

www.artescp.no.comunidades.net

Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165

Cornélio Procópio-Paraná

091

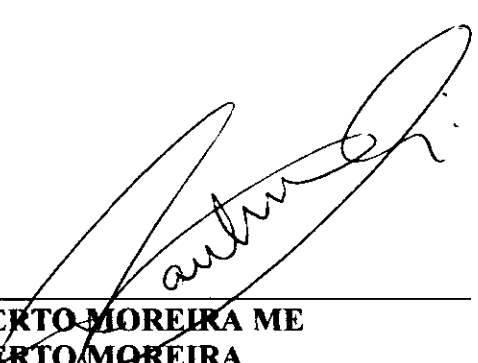
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 37/2017 -

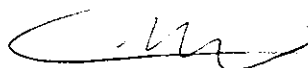
A Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.840/0001-73 estabelecida na RUA RUA QUINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO PR, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 37/2017 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 28 de setembro de 2017.



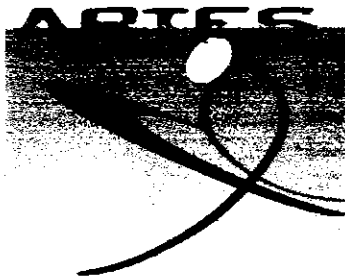
PAULO ROBERTO MOREIRA ME
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG: 6912821-1 / CPF: 038364399-64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 11
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ









EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME
CNPJ 11.214.840/0001-73
Rua: Quintino Bocaiúva nº 11, Centro
Email: paul_ozjr@hotmail.com
www.artescp.no.comunidades.net
Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165
Cornélio Procópio-Paraná

032

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
Pregão Presencial Nº 37/2017 -

A Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.840/0001-73 estabelecida na RUA QUINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO PR, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 37/2017 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos para a presente licitação.

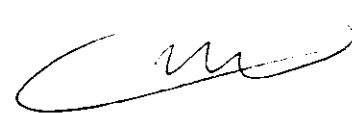
Cornélio Procópio, 28 de setembro de 2017.



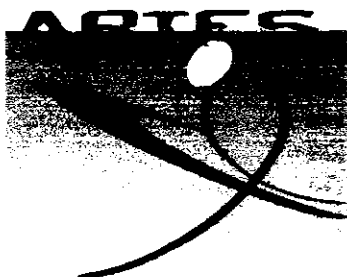
PAULO ROBERTO MOREIRA ME
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG: 6912821-1 / CPF: 038364399-64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 11
CENTRO - CEP 88300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ









EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME
CNPJ 11.214.840/0001-73
Rua: Quintino Bocaiúva nº 11, Centro
Email: paul_ozjr@hotmail.com
www.artescp.no.comunidades.net
Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165
Cornélio Procópio-Paraná

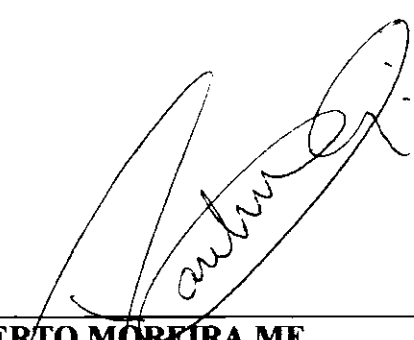
092

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Pregão Presencial Nº 37/2017 --

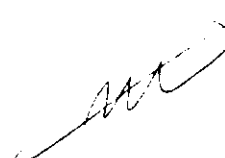
A Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.840/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr PAULO ROBERTO MOREIRA, portador da RG nº 6912821-1 e do CPF nº 03836439964 **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 37/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Cornélio Procópio, 28 de setembro de 2017.



PAULO ROBERTO MOREIRA ME
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG: 6912821-1 / CPF: 038364399-64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 11
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

094

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAULO ROBERTO MOREIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0663860-6	CNPJ 11.214.840/0001-73	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 13/10/2008	Data de Início de Atividade 03/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA QUINTINO BOCAIUVA, 11, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto SERVIÇOS DE ENSINO PARTICULAR, DANÇA, IDIOMAS, ESPORTES, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, TERAPIA OCUPACIONAL, DE REGULAÇÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E SOCIAIS, APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE HUMANA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.			
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/09/2017 Número: 20175527228 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário PAULO ROBERTO MOREIRA Identidade: 69128211,ssp/PR CPF: 038.364.399-64 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 22 de setembro de 2017

17617213-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 176172130 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certidão Autenticada Certificadora
Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Documento Assinado Digitalmente 22/09/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**LOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
O ROBERTO MOREIRA ME
11.214.840/0001-73
RUA BOCAIUVA 11, CENTRO
SÃO CARLOS - SP
RUA ÉLIO PROCÓPIO PR
RUA SÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 -**

PREFEITURA MUN. BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 1951/2017
☐ CARTA CONVITE Nº 1
☐ TOMADA DE PREÇOS Nº
☒ PREGÃO PRESENCIAL 37/2017
☐ CONCORRÊNCIA
DATA 28/07/17
NOME
SIGNATURA

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 37/2017 - (PMNSB) – Locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro, Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 37/2017** – destinado a locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **PAULO ROBERTO MOREIRA – ME**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, representada pelo Sr. Paulo Roberto Moreira, RG nº 69128211. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço. Em seguida, foi dada oportunidade ao representante da empresa classificada de apresentar seu lance. Após negociação, chegou-se ao seguinte preço: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA – ME**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a Certidão de Tributos Federais apresentada estava vencida em 11/09/2017. Em consulta ao site da Receita Federal a Comissão verificou que em 27/09/2017, foi emitido uma nova certidão, com validade até 26/03/2018. Por esta razão a referida empresa foi declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro



1

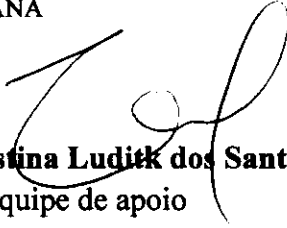


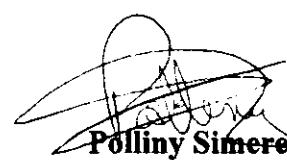
PREFEITURA MUNICIPAL

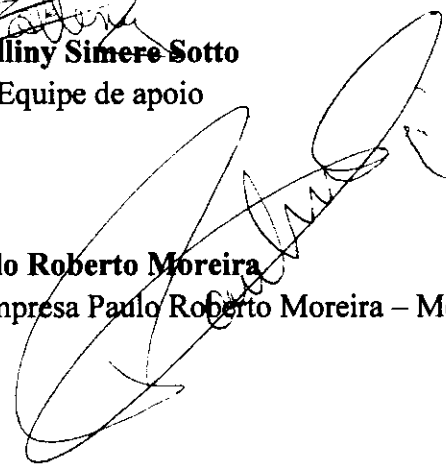
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

007


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Equipe de apoio


Pollyny Simere Sotto
Equipe de apoio


Paulo Roberto Moreira
Representante da empresa Paulo Roberto Moreira – Me


EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME
CNPJ 11.214.840/0001-73
Rua: QUINTINO BOCAIUVA 11, CENTRO
Email: paul_ozjr@hotmail.com
www.artescp.no.comunidades.net
Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165
Cornélio Procópio-Paraná
Objeto e Valor Máximo
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças**

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QUANTIDADE	unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	7313	Alpinismo inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 4,90 x 4,90 (L) x 4,60 (A) metros. Acompanhada equipamento de alpinismo profissional (corda, freio 8, mosquetão, etc) e monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas..	2	unidade	490,00	980,00
02	7314	Cama elástica (locação, instalação e operação) de no mínimo 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. Capacidade de até 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2	unidade	330,00	660,00
03	7315	Campo de futebol inflável, futebol de salão (locação, instalação e operação), funciona seco ou molhado, com medidas mínimas de 10 metros comprimento x 7 metros de largura e capacidade mínima de 6 crianças por vez.	2	unidade	680,00	1.360,00

		Idade até 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8				
04	7316	Carrinho de algodão doce (locação, instalação e operação), com material incluso, tais como: açúcar e palitos e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	2	unidade	380,00	760,00
05	7317	Carrinho de pipoca (locação, instalação e operação) com material incluso, tais como: milho de pipoca, sal, óleo e embalagens e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	2	unidade	380,00	760,00
06	7318	Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação) com dimensão mínimas de 3 x 3 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	2	unidade	320,00	640,00
07	7319	Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação) contendo cerca de 2000 bolinhas, com dimensão mínimas de 1,5 x 1,5 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1	unidade	335,00	335,00
08	7320	Pula-pula inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 3x3x2, para crianças de 3 a 10 anos, suportando no mínimo 2 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1	unidade	210,00	210,00
09	7321	Tobogã inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 2,80 l x 4,5 c, 3,60 e capacidade mínima de 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	1	unidade	455,00	455,00
10	7322	Tobogã inflável gigante (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 6,5 metros altura x 4 metros de largura e capacidade mínima de 8 crianças por vez. Idade mínima de 5 anos	2	Unidade	620,00	1.240,00

		e máxima de 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.				
TOTAL						R\$ 7.400,00

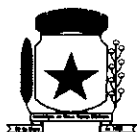
- O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;

Nos preço(s) proposto estão inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

Cornélio Procópio 28 de setembro de 2017.


PAULO ROBERTO MOREIRA

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA ARMANDO MICHELATO, Nº 480
CORNÉLIO FORTUNATO SIBIM - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 28 de setembro de 2017, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 37/2017**, destinado a locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças, conforme ata anexa.

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **PAULO ROBERTO MOREIRA – ME**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73.

Após negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA – ME**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 29/09/2017.


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11214840000173
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11.214.840/0001-73
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 29/09/2017 13:55:25

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11.214.840/0001-73

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 082/17, procedimento na modalidade pregão presencial, destinado à locação de brinquedos infláveis, cama elástica, carrinho de algodão-doce e de pipoca, para evento em comemoração ao dia das crianças, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

É o relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que esta manifestação é tão somente quanto os últimos atos realizados, já que os atos anteriores já foram objetos de análise nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que, em disputa, sagrou vencedora no certame a "Paulo Roberto



Moreira-Me.", no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Cuja Comissão Licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da supracitada pessoa jurídica, e nada que desabone-a foi encontrado.

Regularidade esta, aliás, que se aplica ao processo/procedimento em voga, vez que respeitante às regras e princípios de licitação, principalmente a publicidade e competitividade. O fato de ter havido somente um licitante não evidencia qualquer espécie de vício que possa macular o certame. O que, visto, não há.

De outro modo, a Administração não pode ser prejudicada pela falta de interesse particular em contratar com o Poder Público. Ainda na medida da admissibilidade, o TCU já enfrentou a questão de licitante único no pregão, e exarou parecer favorável à possibilidade da adjudicação nessas condições. *In verbis*:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

107

14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: **Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010**).

Em conclusão, esta Procuradoria inclina favorável à homologação da licitação, lembrando que também nos ulteriores atos deve ser obedecida extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

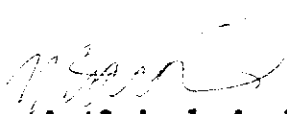
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **37/2017**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 06/10/2017.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 37/2017**, destinado a locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PAULO ROBERTO MOREIRA – ME**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 37/2017**, destinado a locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PAULO ROBERTO MOREIRA – ME**, CNPJ n.º 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **013/2016** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **05/01/2018**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **06/10/2017**.

EXTRATO 14º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **004/2015** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **06/12/2017**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **06/10/2017**.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

COPY SHOP
COPILADORA E PAPELARIA

✓ Fotocópias
 ✓ Encadernações
 ✓ Plastificação
 ✓ Plotagens
 ✓ Laser preto e colorido
 ✓ Serviços de Fax

Preço especial para alunos e professores em fotocópias e encadernações

Rua Massud Amun, 45 - Cornélio Procopio-PR
 e-mail: copyshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Aos 06 (seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO e procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 37/2017, destinado a locação de brinquedos infantis, cama elástica e cantinho de algodão doce e pipoca, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: PAULO ROBERTO MOREIRA - ME, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele proceda produz seus jurídicos e legais efeitos.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
02	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
03	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
04	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
05	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
06	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
07	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
08	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
09	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
10	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
02	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
03	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
04	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
05	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
06	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
07	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
08	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
09	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
10	100 unidades de brinquedos infantis (cama elástica, cantinho de algodão doce e pipoca)	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00

REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2017 - PLANOS
 EGO ELETRÔNICO Nº 32/2017 - PLANOS
 re: eventual aquisição de produtos nutritivos especiais - Lado
 17 a 04/10/2018
 2020001-38
 87014080 - Bairro: Zona 04, Maringá/PR
 nel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963
PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2017 - PLANOS
 EGO ELETRÔNICO Nº 32/2017 - PLANOS
 re: eventual aquisição de produtos nutritivos especiais - Lado
 17 a 04/10/2018
 2020001-38
 87014080 - Bairro: Zona 04, Maringá/PR
 nel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963
PREÇOS REGISTRADOS



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 37/2017**.

Nova Santa Bárbara, 09/10/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Contrato nº 49/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA ME, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Referente ao Pregão Presencial n.º 37/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 37/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480, CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Proκόpio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**, inscrito no CPF nº 038.364.399-64, RG nº 6.912.821-1, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 37/2017 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7313	Alpinismo inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 4,90 x 4,90 (L) x 4,60 (A) metros. Acompanhada equipamento de alpinismo profissional (corda, freio 8, mosquetão, etc) e monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	conforme edital	UN	2,00	490,00	980,00
Lote 2	2	7314	Cama elástica (locação,	confor	UN	2,00	330,00	660,00



001			instalação e operação) de no mínimo 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. Capacidade de até 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	me edital				
Lote 3 001	7315		Campo de futebol inflável, futebol de salão (locação, instalação e operação), funciona seco ou molhado, com medidas mínimas de 10 metros comprimento x 7 metros de largura e capacidade mínima de 6 crianças por vez. Idade até 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	confor me edital	UN	2,00	680,00	1.360,00
Lote 4 001	7316		Carrinho de algodão doce (locação, instalação e operação), com material incluso, tais como: açúcar e palitos e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	confor me edital	UN	2,00	380,00	760,00
Lote 5 001	7317		Carrinho de pipoca (locação, instalação e operação) com material incluso, tais como: milho de pipoca, sal, óleo e embalagens e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	confor me edital	UN	2,00	380,00	760,00
Lote 6 001	7318		Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação) com dimensão mínimas de 3 x 3 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	confor me edital	UN	2,00	320,00	640,00
Lote 7 001	7319		Piscina de bolinha inflável (locação, instalação e operação) contendo cerca de 2000 bolinhas, com dimensão mínimas de 1,5 x 1,5 m. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	confor me edital	UN	1,00	335,00	335,00
Lote 8	7320		Pula-pula inflável (locação,	confor	UN	1,00	210,00	210,00



001			instalação e operação) com medidas mínimas de 3x3x2, para crianças de 3 a 10 anos, suportando no mínimo 2 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	me edital				
Lote 9 001		7321	Tobogã inflável (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 2,80 l x 4,5 c, 3,60 e capacidade mínima de 3 crianças por vez. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	confor me edital	UN	1,00	455,00	455,00
Lote 10 001		7322	Tobogã inflável gigante (locação, instalação e operação) com medidas mínimas de 6,5 metros altura x 4 metros de largura e capacidade mínima de 8 crianças por vez. Idade mínima de 5 anos e máxima de 12 anos. Acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	confor me edital	UN	2,00	620,00	1.240,00
TOTAL								7.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os brinquedos deverão estar instalados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e no Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, no dia 10 de outubro de 2017, com antecedência mínima de 01(uma) hora antes do início do evento que esta agendado para as 9h00min.

b) Os brinquedos deverão ser instalados com antecedência mínima de 01(uma) hora antes do início do evento.

c) Ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte, montagem, desmontagem e guarda dos brinquedos, não se responsabilizando a PREFEITURA por qualquer ônus.

d) Os brinquedos deverão possuir sistema de amarração e ancoramento no solo, evitando o deslocamento dos mesmos, quando da incidência de vento e chuvas.

e) Os brinquedos serão instalados em conformidade com as normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações aplicáveis à matéria.



f) A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus funcionários, usuários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus, incidentes na realização dos serviços, isentando-se PREFEITURA.

g) A CONTRATADA deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que, direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

h) Todos os brinquedos a serem instalados, deverão ser acompanhados de um monitor durante o seu funcionamento, que deverá zelar pela segurança dos usuários e coordenar a utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 37/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 28 de setembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ 7.400,00, (sete mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo



único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal nas condições da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2230	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2240	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 09/10/2017.



Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira

Paulo Roberto Moreira Me - Contratada



Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Responsável pelo acompanhamento do contrato

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****Edição Nº 1097 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 09 de Outubro de 2017.****I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2017**

REF.: Pregão Presencial n.º 37/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480, CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**.

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças.

VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07/12/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/10/2017.

Decreto n. 064, de 06 de outubro de 2017

Súmula: Substitui membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – nomeação pelo Decreto n. 042/17.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º A Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, suplente do Provar, no grupo dos representantes da sociedade civil, de acordo com o Decreto n. 042/17, fica substituída pela **Sra. Ducilene Batista Ribeiro**.

Art. 2º Os demais termos do Decreto n. 042/17 permanecem inalterados.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

agora não mais, como secretário adjunto. Em
o uso da palavra agradecendo a confiança
a importância de todos para a elaboração de
essa lista. Sem mais para falar, encerrou-se
foi levada por mim, Priscila G. de Melo e

Ass: *Lucas Francisco Bispo*
Pelo Município, comunica aos interessados
nada de Preço nº 6/2017 - Contratação de
Paço Municipal, que após a análise e
bilitação, decidiu habilitar as seguintes

Municipal de Bárbara - PR

CLASSIFICAÇÃO

OSNº 6/2017.

a pelo Sr. Sílvia Rosa de Lima, RG nº
Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o
3 nº 1.331.134-5 SSP/PR e o Sr. Gabriel
do Município, comunica aos interessados
nada de Preço nº 6/2017 - Contratação de
Paço Municipal, que após a análise e
bilitação, decidiu habilitar as seguintes

1.374.778/0001-38

ME, CNPJ nº 24.733.141/0001-81

NTAS EIRELI, CNPJ nº 08.298.152/0001-49

7.927.745/0001-01

31936 - CNPJ nº 28.287.825/0001-38

prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da
ção dará vistas ao respectivo processo
se sinta prejudicada, para interposição de
bro de 2017.

idente da Comissão de Licitação
ezende - Membro
Assis Nunes - Membro
sus - Procurador Jurídico

TERMO DE ADITIVO

Empreitada de Obra.

lárbara, pessoa jurídica de direito público
51.080/0001-60, com sede administrativa
222, neste ato representado pelo Senhor
resa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA
19.308.208/0001-09, com sede na Rua
CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila,
sentado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.
Pavimentação com pedra irregular, e
pa, no município de Nova Santa Bárbara -
4 m².

IA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até

lo Trabalho e Geração de Empregos.
OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA -
mento Urbano.
Nmeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DE ADITIVO: 06/10/2017.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS.

ITEM									
Lote 001 12	1301	Óleo 400 para óleo de motor para	VR Lote	80	10,00	190,00	1.900,00		
Lote 001 13	9029	Óleo lubrificante 10W 40 (óleo universal),	VR Lote	17	240,00	3,50	2.940,00		
Lote 001 14	7163	Óleo lubrificante mineral 10W 40 (óleo universal)	VR Lote	80	5,00	100,00	300,00		
Lote 001 15	7165	Óleo lubrificante mineral 10W 40 (óleo universal)	VR Lote	80	28,00	136,00	3.400,00		
Lote 001 17	3405	Óleo lubrificante mineral 10W 40 (óleo universal)	VR Lote	80	5,00	100,00	345,00		
Lote 001 18	9033	Óleo lubrificante mineral 10W 40 (óleo universal)	VR Lote	17	28,00	3,50	400,00		
Lote 001 19	444	Óleo lubrificante mineral 10W 40 (óleo universal)	VR Lote	80	5,00	70,00	300,00		
TOTAL								8.875,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
26/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante para
manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: De 10/04/2017 a
09/04/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA

CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78

Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Industrial, São
Sebastião de Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM									
Lote 001 8	1329	Óleo para lubrificação (SAE 10W) API CF.	LUBRAX	17	26,00	3,40	188,00		
Lote 001 23	7187	SAE 80W API GL 4 Aceite de motor MB	LUBRAX	17	240,00	3,50	2.940,00		
Lote 001 24	1341	SAE Turbo 40 API CI-4, Produto de 1ª linha.	LUBRAX	80	20,00	145,00	2.900,00		
TOTAL								5.572,00	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017

REF: Pregão Presencial nº 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido
Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric
Kondo, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº
11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480, CEP: 86300000 -
Bairro: Conj. Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr.
Paulo Roberto Moreira.

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis, camarilética e cantinho de algodão doce
e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças.

VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

PRazo de vigência: 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07/12/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/10/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

121

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/10/2017.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Cleide Moreira Branco da Silva - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 49/2017

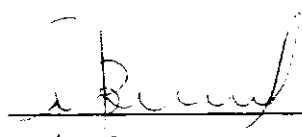
Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 49/2017, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, para o evento em comemoração ao dia das crianças, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: 

Data: 09/10/17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

Aos 16 dias do mês de outubro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 37/2017, registrado em 15/09/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 122, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações